

HERMENÊUTICA DO EVENTO. A FILOSOFIA DA INTERPRETAÇÃO DE GIAMBATTISTA VICO^{1 2}

Francesco Botturi

Tradução de Sertório de Amorim e Silva Neto*

Centralidade da ideia hermenêutica em Vico

Surpreende, que nas reconstruções contemporâneas da história da hermenêutica, o nome de Vico ou não apareça ou só compareça brevemente mencionado³. Todavia, uma consideração global do seu pensamento não pode deixar de revelar uma clara e sugestiva estruturação hermenêutica em condição de avalizar o pensamento de Vico como uma das mais precoces e originais formas modernas de filosofia da interpretação⁴.

* Doutorado em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Adjunto do Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: sertorioneto@gmail.com

¹ Tradução portuguesa de BOTTURI, Francesco. *Ermeneutica dell'evento*. La filosofia dell'interpretazione di GB Vico. In: *La filosofia pratica tra metafisica ed antropologia nell'età di Wolff e Vico*, a cura di G. Cacciatore, V. Gessa-Kurotschka, H. Poser e M. Sanna, Guida, Napoli, 1999, p. 447-470.

² Publicado com a autorização do autor e da detentora dos direitos autorais, a Editora Alfredo Guida de Nápoles, Itália.

³ Cf. J. BLEICHER, *Contemporary Hermeneutics. Hermeneutics as Method, Philosophy and Critique*, London, 1980; M. FERRARIS, *Storia dell'ermeneutica*, Milano, 1988; G. MURA, *Ermeneutica e verità. Storia e problemi della filosofia dell'interpretazione*, Roma, 1990; melhor tematizado é o tratamento de Vico em G. GUSDORF, *Les origines de l'herméneutique*, Paris, 1988. Pelo contrário, um papel relevante, ou melhor, preeminente, na história do pensamento hermenêutico foi atribuído a Vico por E. BETTI, segundo o qual “de nenhum outro dos pensadores modernos [a não ser Vico] se poderia com maior fundamento derivar, como antecessor e mestre, uma teoria da interpretação que aspirasse apanhar o movimento do pensamento hermenêutico contemporâneo” (*I principi di Scienza Nuova di G.B. Vico e la teoria della interpretazione storica*, in “Nuova Rivista di Diritto commerciale, Diritto dell'economia, Diritto sociale”, (1957) 10, p. 48-59; agora in E. BETTI, *Diritto Metodo Ermeneutica*, a cura di G. Crifò, Milano, 1991, p. 485.

⁴ Num trabalho precedente (cf. F. BOTTURI, *La sapienza della storia. Giambattista Vico e la filosofia pratica*, Milano, 1991, p. 5-8), buscando definir o *genus philosophandi*

Indício significativo da orientação epistemológica do discurso viconiano é proporcionado pela polêmica com a qual Vico abre o caminho para a novidade do seu saber. Ao tratar no *De constantia iurisprudentis* da relação entre memória e razão, Vico polemiza com Descartes e Malebranche, a quem acusa de ter trabalhado pela “glória privada dos filósofos” e não em favor do “comum prestígio cristão”, porque não cuidaram de avaliar se *philosophi an philologiam ad philosophiae principia revocare possent*, resultando assim no prejuízo das *christianas respublicas* que se fundamentam nas sagradas Escrituras, no corpo justiniano e na obra de interpretação linguística que deles fazem, respectivamente, a teologia e a jurisprudência. A acusação é repetida na *Scienza nuova* de 1725, no contexto de uma síntese dos “três princípios de toda a humanidade” (o “senso comum”), cuja transmissão histórico-cultural implica a linguagem da religião e do direito como vínculo entre os cônjuges e entre as gerações⁵.

As razões dessa polêmica são densas de significado. No primeiro caso, se contesta o intelectualismo cartesiano por ter esquecido e dificultado a correta relação de filosofia e filologia; no segundo caso, se acentua a acusação de prejudicar a convivência humana, porque descuidar dos temas da interpretação linguística significa subtrair o fundamento da experiência histórica da *humanitas*.

A importância do tema é confirmada pelo contra-argumento com o qual, na autobiografia, Vico tece o *elogio dos seus quatro “autores”*. Eles são inspiradores – de diversos modos e medidas – daquela unidade metodológica de filosofia e filologia e daquela unidade conteudista de sabedoria vulgar e sabedoria refinada que permite uma interpretação correta da história. Em particular, Grócio é (por hora) elogiado porque:

viconiano, foi posto em relevo o caráter de “retórica filosófica” do texto do grande Napolitano. Já se viu que o exercício eloquente da linguagem é, para Vico, o lugar de uma infinita interpretação do material enciclopédico recuperado pela argumentação retórica para conquistar a inteligibilidade da “natureza das nações”. Trata-se agora de recuperar aqueles sinais para indagar mais atentamente a *epistemologia hermenêutica da “ciência” viconiana da história*.

⁵ Cf. *De constantia iurisprudentis*, in *Opere giuridiche. Il diritto universale*, a cura di P. Cristofolini, Firenze, 1974, I, pp. 399.401 e *Principi di una scienza nuova* (1725), in *Opere filosofiche*, a cura di P. Cristofolini, Firenze, 1971, II, 7, p. 198.

põe no sistema de um direito universal toda a filosofia e a filologia e, entre as duas, põe as partes desta última, seja a história das coisas fabulosa ou certa, seja a história das três línguas: hebréia, grega e latina, que são as três línguas doutas antigas que chegaram até nós pelas mãos da religião cristã.

É, de fato, por essa via, que o próprio Vico chega a compor o seu sistema:

sistema, em que acordasse a melhor filosofia, que é a platônica subordinada à religião cristã, com uma filologia que levasse necessidade de ciência a ambas as suas partes, que são as duas histórias, uma das línguas, a outra das coisas; e da história das coisas se certificasse aquela das línguas, de forma que tal sistema, compusesse amigavelmente as máximas dos sábios das academias e as práticas dos sábios das repúblicas ⁶.

Estamos aqui na presença do inteiro *projeto hermenêutico de Vico*, que faz da *junção de “Filosofia” e de “Filologia”, de razão e linguagem* – como se poderia também dizer – a via metodológica para se chegar à realidade histórica no seu duplice valor: de realidade cultural reflexiva e de espontaneidade sociopolítica. Trata-se de um empreendimento hermenêutico que é reconhecimento consciente do esquema epistemológico da filologia humanística que via contida na *hendíadis de res et verba* a riqueza da realidade factual: os fatos são, num só tempo, conteúdos manifestos linguisticamente e formas linguísticas dotadas da sua referência ⁷. O programa viconiano consiste em interpretar os fatos linguísticos transmitidos, isto é, em manifestar inteligibilidade

⁶ *Vita di Giambattista Vico scritta da se medesimo*, in *Opere filosofiche*, op. cit., p. 28 e 29. Observa também J. TRABANT que os quatro “autores” são tais para Vico porque “pensaram a relação de filosofia e filologia”. Por outro lado, nota precisamente o Autor, no início da *Scienza nuova seconda* Vico contrapõe a *tabula rasa* cartesiana à sua *Tavola delle cose civili* (*Neue Wissenschaft von alten Zeichen: Vicos Semantologie*, Frankfurt, 1994, p. 19).

⁷ Cf. sobre a filologia humanística na perspectiva viconiana os notáveis estudos de K-O. APEL, *L’idea di lingua nella tradizione dell’Umanesimo da Dante a Vico*, trad. it. Bologna, 1975; M. MOONEY, *Vico e la tradizione retorica*, tr. it. Bologna, 1991; E. GRASSI, *Vico e l’Umanesimo*, tr. it. Milano, 1992.

deles à luz do *logos* verificativo da “mente” e assim compor os fatos com o seu sentido, o que significa tornar os fatos verdadeiros. Desse modo, a “ciência nova” viconiana, integrando a metodologia filológica humanista com certo platonismo da “mente”, se realiza como *hermenêutica do evento* – os acontecimentos linguísticos, testemunhados pela tradição erudita da “filologia”, tornam-se eventos enquanto são interpretados segundo o critério de sentido proporcionado pela “mente” e pelas suas “modificações”.

O círculo hermenêutico de filosofia e filologia/verdade e certeza

Os pais em suas origens – disse tantas vezes Vico – foram ao mesmo tempo poetas, teólogos e políticos, isto é, interpretes da realidade como manifestação mítica da autoridade divina dotada de valor regulativo para as relações sociais. Sua sabedoria, fundadora da *realidade como mundo*, em oposição ao caos pós-paradisiaco, compõe poeticamente o sentido com a invenção dos mitos primordiais, que estruturam o horizonte da experiência em termos de relação religiosa vertical e de relação jurídico-política horizontal. Eis o *ato hermenêutico fundador* dos pais, em que toma corpo a experiência da realidade mundana entendida como *evento* ou como *acontecimento dotado de sentido*.

A proposta viconiana de uma nova ciência das origens em termos de “filosofia” e de “filologia” nasce então da vontade de restituir, com um ato hermenêutico reflexivo, a integridade do sentido das origens. A realização consciente da unidade metodológica de filosofia e filologia se realiza com uma figura de verdadeira e própria *circularidade hermenêutica*, entre isto que, por um lado, concerne aos *placita humani arbitrii*, ao *sermonis studium* e à *cura quae circa verba versatur eorumque tradit historia*, em suma, à “autoridade do arbítrio humano, de onde vem a consciência do certo”, e isto que, por outro lado, diz respeito aos *necessaria naturae*, à *ratio aeterna*, “a razão, de onde vem a ciência do verdadeiro”⁸. A unidade é resguardada na medida em que os filósofos “confirmam as suas razões com

⁸ *De const.*, p. 351 e I, p. 387; *Principi di scienza nuova* (1744), in *Opere filosofiche*, cit., “Degli elementi”, X, p. 434.

a autoridade dos filólogos” e esses cuidam “de verificar a sua autoridade com a razão dos filósofos”⁹.

Pouca atenção basta para se dar conta de que essa *estrutura bipolar* e o seu *movimento circular* não são próprios só da unidade de filosofia e filologia, mas são característicos de completamente toda a obra viconiana. “Tópica” e “crítica” no *De ratione* e no *De antiquissima; auctoritas e ratio, certum e verum* no *Diritto universale*; “engenho” e “razão”, “sentido” e “intelecto”, “sabedoria vulgar” e “sabedoria refinada”, “poesia” e “filosofia” na *Scienza nuova* são hendiádis que regem a arquitetura inteira do pensamento viconiano. A “ciência”, em que cooperam “filosofia” e “filologia”, não é então senão o nível temático em que se refletem a estrutura e o movimento do acontecimento humano espontâneo, que é já, em si, evento hermenêutico.

Torna-se fundamental, por isso, o *ritmo de espontaneidade e de reflexão*, segundo o qual se dispõe a bipolaridade da experiência histórico-hermenêutica. Tal ritmo assinala uma recíproca superioridade do momento criativo e daquele crítico, que é densa de significado. O primado cronológico da espontaneidade, de fato, é indício da não dedutibilidade do sentido e da incompreensibilidade de sua origem – o sentido do acontecer é exercitado e transmitido anteriormente a todo o seu ordenamento lógico reflexivo. A origem do sentido só é concebível como dada desde sempre e desde sempre precedente a sua compreensão. Por sua vez, a superioridade explicativa da reflexão está, ao invés, em ser manifestação da verdade do sentido, isto é, compreensão da “ordem” do sentido na sua gênese e na sua estrutura, no seu acontecer espontâneo e na sua recorrência necessária.

Nesse ritmo, está implicada também a regra da *circularidade* que exprime o caráter indispensável da relação bipolar para a constituição da verdade total do evento. Para que seja evento histórico, não basta o bruto acontecer, o que também se dá na condição do caos ferino, e nem é suficiente o sentido sem a sua contingente encarnação no mundo das “necessidades e utilidades”, das tradições culturais e das instituições sociais, jurídicas e políticas. Esse nexos é expresso por Vico na ideia de que a *auctoritas é pars*

⁹ *Sn44*, “Degli elementi”, X, p. 434.

rationis e que o *certum é pars veri* ¹⁰. Só a verdade, de que é capaz a razão, dá sentido àquilo que foi feito e a “certeza” é precisamente a determinação sensata da ação, assim como o “incerto” é o factual sem sentido ¹¹. Assim, a verdade só se dá enquanto “feita” na história da “certeza” e enquanto está ancorada na finitude do acontecer.

Desse modo, a indicação hermenêutica viconiana fica fortemente caracterizada. A circularidade entre espontaneidade e reflexão se configura, em sentido estrito, como *círculo de pré-compreensão e compreensão*. Em sentido estrito, porque não só a “sabedoria vulgar” constitui a pré-compreensão necessária para entender a “sabedoria refinada”, mas porque também esta, dentro da cultura reflexiva, só é autêntica enquanto se compreende originada na “sabedoria vulgar”.

Pelo contrário, normalmente a cultura douta constitui um pré-juízo negativo, uma pré-compreensão desviante dos significados da “sabedoria vulgar”. A “soberba dos doutos” e a “soberba das nações”, que põem as suas próprias formas de cultura evoluída como paradigmáticas e originárias, constituem, para Vico, um obstáculo epistemológico típico à compreensão da “natureza das Nações”. A empresa hermenêutica tem êxito – e nisto consiste todo esforço viconiano a partir do *Diritto universale* – quando se instaura corretamente e correntemente o círculo da compreensão entre as duas formas da “sabedoria”, isto é, quando o saber crítico funciona como pré-compreensão aberta à compreensão da singularidade do saber poético como forma originária do saber, isto interpretado, por sua vez, como pré-compreensão necessária ao exercício autêntico da compreensão crítica.

Outro modo mais geral no qual se manifesta a ideia viconiana da circularidade hermenêutica das formas do saber é a interpretação das formas históricas, que não é possível sem o dúplice referimento ao verdadeiro e ao certo. De fato, afirma Vico, “os fundamentos do verdadeiro” servem

¹⁰ *De uno*, “De opera proloquium”, p. 29 e LXXXII, p. 101.

¹¹ A terminologia da “incerteza” é usada de modo tipológico por Vico a propósito das relações ferinas, que são precisamente relações sem história: os homens sem lei e ímpios, de fato, andando como vagabundos “por esta grande selva do mundo [...], perdida toda humanidade, com língua incerta, soltos em uma bruta e incerta e, porque incerta, freqüentemente nefária libido, [...] ao modo di feras, todos sós, não reconheciam os seus [...]” (*Sinopsi del diritto universale*, in *Opere giuridiche*, cit., p. 10).

para “meditar este mundo das nações na sua ideia eterna”, assim como “os fundamentos do certo” para “ver nos fatos este mundo das nações, que meditamos em ideia”¹². A “ciência nova”, por isso, pretende ser ao mesmo tempo “história e filosofia da humanidade”, ou melhor, saber do devir e da natureza da *humanitas*. A *humanitas* é precisamente o acontecer do humano, porque é um fazer sensato ou a produção de eventos. Se a nova ciência é saber das condições históricas e estruturais da humanidade, é saber simultaneamente de “razões” e de “fatos”, de “causas” e de “efeitos”. Como afirma a *Scienza nuova* primeira:

esta ciência deve trazer num só fôlego a filosofia e a história dos costumes humanos [...]: de modo que a primeira parte explique a concatenada série de razões, a segunda narre uma perpétua ou ininterrupta seqüência dos feitos da humanidade em conformidade com essas razões – como as causas produzem efeitos a si semelhantes; e, por tal caminho, se descobrem as certas origens e os ininterruptos progressos de todo o universo das nações”.

Não por acaso, a figura teórica sintética a que chega a “ciência nova” é o que Vico chama aquela “sorte de jurisprudência [...] que é a jurisprudência do gênero humano”, sendo a jurisprudência – como se viu – a figura hermenêutica do saber por excelência¹³.

Confirmando isso, estão as repetidas polêmicas viconianas contra aqueles que, com suas escolhas teóricas, estabeleceram ou aceitaram, sem discussão adequada, “velhas antecipações comuns” – verdadeiros e próprios preconceitos hermenêuticos – que impedem a formulação da nova ciência. Trata-se, por um lado, dos “filólogos”, eruditos que não souberam ver os “fatos”, isto é, não forneceram teorias suficientes sobre “a origem das línguas” e sobre o “princípio da propagação das nações”¹⁴; trata-se, por outro lado, dos filósofos sociais como Grócio, Hobbes, Pufendorf (mas a eles se juntam os Epicuro, Maquiavel, Espinosa e Bayle, dos quais fala no

¹² *Sn44*, I, “Degli elementi”, p. 438.

¹³ *Sn25*, II, 8, p. 206-207; cf. V, p. 306.

¹⁴ *Sn25*, I, 10, p. 182.

Diritto universale), que não souberam ver as “razões”, isto é, não colheram a intransponível relação da mente com o verdadeiro.

O *verum factum* como cânone hermenêutico

A “todas estas incertezas”, que impedem uma interpretação coerente da história das nações, só é possível responder com uma afirmação verdadeira que recupere, desde as origens, a síntese de “feitos” e “razões” e “esta única verdade, que deve ser a primeira desta ciência” é “que o mundo das Nações gentias foi feito certamente pelos homens”¹⁵. Dessa forma, o *princípio epistemológico-metafísico do verum ipsum factum* é retomado conscientemente na *Scienza nuova* como *cânone hermenêutico*. O *verum factum* é agora invocado como princípio produtivo do mundo. Dizer realmente que o mundo das nações foi feito pelos homens significa, sobretudo, que “os seus princípios devem ser encontrados dentro da natureza da nossa mente humana e na força do nosso entendimento”, mas significa também e imediatamente entender como “nas novas ocasiões da necessidade humana, por vários costumes e, portanto, por vários tempos e vários estados, a mente do homem sai sozinha desdobrando a sua finalidade primeira que é desejar a conservação da sua natureza”, de onde é produzida a “jurisprudência do direito natural das nações”¹⁶.

Em síntese, deve-se “investigar os tempos das coisas obscuras e fabulosas dentro da *nossa mente humana* com essa série das *mesmas necessidades ou utilidades*, conduzida sobre as espécies dos tempos e sobre certos começos dos *costumes dessas nações*”¹⁷. O “verdadeiro feito pelo homem” torna-se assim o princípio hermenêutico sintético da operatividade do verdadeiro nas condições materiais da necessidade, que é princípio da humanidade histórica como sujeito da justiça.

A empresa interpretativa viconiana, que se realiza por derivação das estruturas da mente, poderia ser dita também como uma *hermenêutica arqueológica*, que, por via genética, pretende chegar ao grau zero do

¹⁵ *Sn25*, I, 11, p. 185.

¹⁶ *Sn25*, I, 12, p. 185 e 186.

¹⁷ *Sn25*, II, 59, p. 245.

próprio interpretar, lá onde a interpretação do acontecimento coincide com o ato de produção do sentido.

Que tal hermenêutica seja um remontar à origem não significa, contudo, a intenção de se apropriar dela, e que tal origem seja ela mesma um ato interpretativo, não significa que uma forma qualquer de subjetivismo esteja na raiz do mundo. Ao contrário, uma coisa e outra indicam que na origem estão uma relação e um operar em que o sujeito está desde sempre dado. É este o significado da fórmula viconiana da “metafísica da mente” e é esse ainda o coração de sua polêmica com o cogito cartesiano. A nova ciência da interpretação é tal, exatamente porque chega a conhecer isso que já aconteceu e que sempre acontece, a saber, a criatividade hermenêutica espontânea da mente, que não está à disposição do sujeito, mas a partir da qual, principalmente, o sujeito é disposto¹⁸. Assim é providencialmente disposto, visto que aquela pré-disposição é que constitui e salva sua experiência da catástrofe histórica do sem-sentido.

Poder-se-ia ler esta concepção antropológica viconiana em termos de *Geworfenheit*, desde que entendida em chave transcendental, ou seja, não só como projeção empírica nas condições históricas, mas também, e mais profundamente, como o ser dada a si mesma da mente (e do seu operar hermenêutico) que diacronicamente se chama também “história ideal eterna”. O receber a si mesma da mente coincide, de fato, com o significado primário da “Providência” viconiana, que enxerga precisamente na permanência pré-voluntária da relação da mente, com o Verdadeiro, a condição de possibilidade do instituir-se e do conservar-se da história das nações.

A doutrina do *verum ipsum factum* assume aqui toda a sua relevância hermenêutica. Essa, como já teorizada no *De antiquissima*, concilia a ideia do saber com a verossimilhança. Certo é que o *verum factum* no *De antiquissima* tem seu paradigma na ciência matemática, ou seja, na

¹⁸ Observa também E. VOEGELIN que para Vico “o curso da história” é “um desenrolar no tempo da potencialidade da mente humana”, pelo que ela se torna definitivamente “o campo das expressões simbólicas, nas quais a irreflexiva natureza da mente humana nos é acessível de modo imediato”, segundo uma maneira que lembra a pesquisa schellingniana de uma “filosofia do inconsciente” (*La “scienza nuova” nella storia del pensiero politico*, Napoli, 1996, p. 32, 45 e 57). Em termos de filosofia contemporânea, a posição viconiana reclama a ideia de P. Ricoeur da hermenêutica como via longa para a decifração da subjetividade a partir de suas objetivações.

aritmética do “uno” e na geometria do “ponto”, mas já naquela obra mostra a sua extensão como critério do conhecimento verdadeiramente válido também para âmbitos não garantidos pela intuição *a priori* de noções como o uno e o ponto, enquanto *elementa* que *homo intra se habet*. De fato, se bem que num nível inferior, também para ciências como a “mecânica”, a “física” e a “moral” vale que *veri criterium ac regulam ipsum esse fecisse*, nesses casos um “ter feito” na forma de um operar experimental¹⁹. Há depois as artes, *quae imitatione constant*, como a pintura, a escultura, a poesia, que mostram um procedimento que corresponde, também ele, ao critério do *verum factum*, uma vez que no seu operar chegam a conhecer o verdadeiro, isto é, manifestam uma ideia capaz de muitas reproduções. Enfim, com ainda menor certeza, têm um estatuto análogo as artes *coniecturales*, como a oratória, a política e a medicina²⁰.

Portanto, não só as ciências dedutivas, mas também aquelas indutivas e as diversas artes, participam do único procedimento de manifestação da verdade nos seus vários graus, desde aquele apodítico da matemática até as formas mais tênues de verossimilhança. Em todos os casos, tal procedimento tem um perfil hermenêutico, que emerge com clareza quando definida a natureza do *facere verum*. Determinante para sua correta compreensão é a relação do *facere* a um *genus* (que é para Vico também *forma*, *idea* e *caussa*): o fazer não é arbitrário, porque está sempre relacionado, dedutivamente ou indutivamente, a uma estrutura eidética, da qual esse constitui o desenvolvimento analítico, embora sempre inadequado. As formas são *perfectione infinitae* e, como tais, germe inexaurível de participações e explicações que desenvolvem historicamente o valor metafísico. O *facere*, portanto, é *interpretativo da verdade ideal*, uma vez que ele manifesta de modo sempre real e imperfeito o sentido, segundo um processo de compreensão que por sua natureza – dada a ilimitada perfeição da forma – não termina nunca. O *verum ipsum factum* significa, desse modo, que o saber em suas formas históricas é uma infinita hermenêutica do verdadeiro, mais precisamente, que as verdades finitas se

¹⁹ *De antiquissima italarum sapientia*, in *Opere filosofiche*, cit., I, 2, p. 69.

²⁰ *De ant.*, II, p. 77 e 79. Sobre o argumento me permito reenviar a F. BOTTURI, *Tempo, linguaggio e azione. Le strutture vichiane della “storia ideale eterna”*, Napoli, 1996, particularmente I, 4 “Il ‘verum ipsum factum’ come epistemologia trascendentale”.

produzem como interpretações intermináveis das verdades ideais, que são, por sua vez, aspectos visíveis da Verdade metafísica invisível²¹.

Nota-se que essa epistemologia tem efeitos significativos também sobre a *concepção de ciência*. Certamente no primeiro Vico – como já se recordava – a ideia de ciência permanece ancorada no ideal do saber dedutivo, em razão do qual ele pôde dizer na *Risposta* segunda que “as ciências humanas são unicamente as matemáticas e [...] unicamente elas provam pelas causas”²². É verdade também que no *De antiquissima* todo gênero ideal (mesmo aqueles das outras ciências e das artes) é chamado ainda de *caussa*. Desse modo, a causalidade, no sentido de como levar a efeito, é um conceito metodológico que Vico disponibiliza também, por extensão, a outros campos para além das ciências dedutivas. Isso é o que Vico fará com a ideia da “ciência nova”, que ele pretenderá fazer valer como ciência do necessário²³, no ato mesmo em que se estruturará como saber hermenêutico do acontecer histórico²⁴.

²¹ No panorama da hermenêutica contemporânea a teoria viconiana do *verum factum* tem, a nosso ver, objetiva semelhança com a “teoria da formatividade” de L. PAREYSON. Nessa fase da sua filosofia da interpretação, Pareyson afirma a “formatividade” de todo o operar humano. Todo operar é produtor de formas, isto é, de estruturas de sentido que são, ao mesmo tempo, formadas e formadoras, como se faz peculiarmente visível no operar artístico. O formar, enquanto operar inventivo em gênero, não é simplesmente executivo ou aplicativo, mas é um fazer que “inventa o modo de fazer”, porque leva à luz uma forma que, se de um lado é “formada”, de outro é “formadora”, isto é, traz em si a regra do seu fazer: “a forma é, ao mesmo tempo, perfeição e expressão” (*Estetica: teoria della formatività*, Torino, 1954, p. 96, 111-112 e 62). Segundo Pareyson, o processo de formação inventivo e produtivo é também um movimento de interpretação, enquanto a forma formada, por sua vez, reclama interpretação, é por isso intrinsecamente “interpretável e intérprete” (*Ibid.*, p. 34-35 e 216).

²² *Risposta di Giambattista Vico* (1712), in *Opere filosofiche*, cit., p. 156.

²³ “Reina nesta Ciência – escreve Vico na *Scienza nuova* segunda – esta espécie de prova: que tais *deveram, devem e deverão* ser as coisas das nações tal como nesta Ciência são raciocinadas, postas tais ordens pela providência divina, ainda que desde a eternidade nascessem de tempo em tempo mundos infinitos” (I, 4, p. 467).

²⁴ Nesse sentido, estamos de acordo com J. TRABANT, segundo o qual Vico se atém aos “padrões do conhecimento científico” do seu tempo, entendidos, todavia, segundo o ideal aristotélico do “explicar por causas”. Isto não impede que se Vico “não inventa nenhuma teoria científica de tipo hermenêutico” “ao modo de Dilthey” em contraposição às ciências da natureza (*Neue Wissenschaft...*, cit., p. 120), contudo, pensa a ideia de causa associada àquela de ideia/forma/gênero própria da epistemologia do *verum factum* e com isso implica a teoria científica “per causas” no processo de revisão – a nosso ver, em sentido hermenêutico – do ideal do critério do saber.

A hermenêutica poética e a questão do sujeito

Tal hermenêutica aparece em todo o seu vigor na valorização viconiana do *caráter linguístico do evento histórico*. A arqueologia da mente, que deve recorrer à indagação da “ciência nova” a fim de “encontrar os princípios” deste “mundo civil”, encontra a dificuldade da condição da mente que, “imersa e sepultada no corpo”, “deve usar de muito esforço e fadiga para entender a si mesma”. Por isso, a mente tem necessidade de qualquer coisa que a reflita, revelando-a a si mesma, assim como “o olho corporal [...] tem necessidade do espelho para enxergar-se a si mesmo”²⁵. Tal espelho – mesmo que Vico não o tenha dito explicitamente – é facilmente identificável com a linguagem, que – como foi dito – constitui a mediação estável entre mente e corpo. Nesse sentido, é bem compreensível que Vico conceba a doutrina dos “caracteres poéticos” como “chave mestra desta ciência”²⁶. As formas linguísticas dos gêneros fantásticos constituem realmente os “princípios” a partir dos quais “todos os filósofos e todos os filólogos deviam começar a tratar das origens das línguas e das letras”²⁷, porque constituem o ponto genético no qual os fatos linguísticos e as razões de sentido se dão em unidade.

A função inaugural dos gêneros fantásticos deriva, realmente, do fato de serem gestos, imagens e, em seguida, palavras que não remetem para além de si mesmos, mas que dão forma, conduzindo à luz, a realidade mesma que exprimem. As divindades e os heróis, com os quais se exprimem as realidades históricas (religiosas, econômicas e políticas), *são* tal realidade, por isso Vico pode dizer que “o *muthos* chega a significar *vera narratio*” e que o “*logos* ou *verbum* significou também *fatto* para os hebreus, e para os gregos significou também *coisa*”, não no sentido de representação de um estado de coisas já constituído, mas como manifestação da relação entre as coisas e como instituição da relação com elas²⁸.

²⁵ *Sn44*, I, 3, p. 461.

²⁶ *Sn44*, “Idea dell’opera”, p. 394.

²⁷ *Sn44N*, II, 2, p. 495.

²⁸ *Sn44*, II, 2, p. 485.

Em suma, para Vico, como será depois para Heidegger, *a linguagem poética é a linguagem originária* (Sage), porque nela as coisas vêm a ser e se tornam visíveis. Como observa G. Vattimo, a linguagem poética não é, para Heidegger, representativa, não é descrição de um *Sachverhalt*, de um “estado de coisas”, porque ela é, sobretudo, isto que unicamente torna possível toda *Verhaeltnis*: “a linguagem é a relação de todas as relações possíveis e, então, a sede de toda possível *Sachverhalt*”. O dizer originário propriamente não significa, mas, fazendo aparecer, mostra (*Zeigen*) e porque antes de tudo mostra, é canto²⁹, por isso se pode dizer ainda com Heidegger, que também para Vico há a identidade originária do pensar e do poetizar. Por conseguinte, o pensamento reflexivo que busca compreender essa identidade originária não se dá na forma da metafísica tradicional, mas é principalmente “pensamento rememorante”, é *Andenken*, enquanto volta à origem linguística do mundo, enquanto intento de colher o instituir-se das múltiplas formas históricas dentro da idêntica abertura da linguagem. Compreende-se, enfim, o interesse que avizinha Vico e Heidegger, pela *etimologia* como via privilegiada para rememorar a origem, reencontrando-a através dos seus próprios vestígios.

Mas a abertura de mundo instituída pela linguagem acontece segundo a lógica do *verum factum*, cuja operação de verificação é inseparável de suas determinações hermenêuticas. Assim, a linguagem poética inaugura o mundo humano por meio da produção das suas figuras significativas pelo engenho. Os deuses e os heróis mitológicos são o resultado de uma *poiesi* engenhosa, isto é, de um processo de figuração no qual o engenho espontâneo da mente humana organiza o tecido da sua experiência. O trabalho do engenho é, de fato, de tipo compositivo, já que *ingenium facultas est in unum dissita, diversa coniungendi*, ou seja, é isto pelo qual *homo est capax contemplandi ac faciendi similia*³⁰. O *facere*

²⁹ G. VATTIMO, *Essere, storia e linguaggio in Heidegger*, Torino, 1963, p. 155, 171, 202; a referência é a M. HEIDEGGER, *In cammino verso il linguaggio*, tr. it. Milano, 1973, p. 169, 118-119 e 210. Também com isso está de acordo J. TRABANT, para quem Vico elabora uma “sematogênese”, na qual a função primária dos *semata* não é indicar a realidade já constituída, mas – como exprime também J. Habermas – é a “Welterschliessung”, a abertura de mundo, como é documentado acerca do fato de que, para Vico, os “retratos ideais” das origens coincidem com os seus significantes: “o trovão é Júpiter” (*op. cit.*, p. 60, 47 e 78).

³⁰ *De ant.*, VII, 4, p. 117 e 5 p. 123.

do engenho é, pois, compor o sentido da realidade por meio do critério revelador da semelhança.

Eis o modo tipicamente viconiano de repensar a *poética do verossímil* de tradição aristotélica: o verossímil não é isso que é similar ao verdadeiro, segundo a interpretação literal de um Castelvetro (não por acaso objeto polêmico de muitas páginas viconianas), mas é o aparecer da verdade no interior das relações de semelhança. Elas de fato mostram nisso que identifica uma verdade, que o engenho aprende também no que é mais distante e não aparente. O engenho faz a verdade poética segundo esta lógica, ou seja, constrói por meio da semelhança aquelas figuras de sentido com as quais ilumina um “gênero” ou forma ideal capaz de ser causa exemplar de muitas realidades semelhantes, concretamente, das muitas ações humanas reguladas pelo sentido do seu protótipo.

A verdade poética composta pelo engenho tem uma evidente dimensão hermenêutica. É o engenho que seguindo o movimento das semelhanças, interpreta o sentido dos dados empíricos da experiência e o formula “fantasticamente” numa figura de valor arquetípico, de onde emerge o sentido segundo a remissão infinita dos semelhantes, que é ao mesmo tempo uma remissão ao Infinito como fonte de toda semelhança. A *lógica poética* viconiana é assim uma *hermenêutica da experiência mediante a figuração de arquétipos* do agir humano, na qual a Verdade ideal é comunicada ao homem e se faz, para ele, normativa³¹.

Esse é também o significado do valor metafísico atribuído por Vico à poesia. “A verdade dos poetas – de fato – é [...] uma verdade na sua idéia ótima” (“de certo modo mais verdadeira que a verdade do historiador”) e, portanto, “a verdade poética é uma verdade metafísica”³². Não que a sabedoria poética possa ser reduzida àquela metafísica, com a qual está em posição de contrariedade quanto ao modo de revelar a verdade³³, mas

³¹ “Em sentido próprio, plotiniano e viconiano – observa L. Pareyson – o mito é posseção da verdade do único modo pelo qual esta se deixa capturar, isto é, com um ocultação [na semelhança, acrescentaríamos com Vico] que propriamente, como tal, é irradiante e revelador” (*La filosofia e il problema del male*, in “Anuario filosófico”, 1986, p. 16).

³² *Sn25*, III, 35, p. 292 e *Sn44*, I, “Degli elementi”, p. 443.

³³ A definição viconiana do saber formalmente metafísico é assim atestada por um caráter, sobretudo, essencialista e redutivamente ôntico. “Todo o [...] trabalho [da metafísica] –

porque a hermenêutica originária, constitutiva das figuras mitológicas, traz em si uma referência à Verdade ideal.

Tal referência se concentra no *valor de perfeição metaempírica* que o arquétipo poético-mitológico apresenta. Ele de fato constitui o princípio das narrações da realidade, isto é, do agir histórico do homem, que acha na figura mitológica sua chave interpretativa. Assim, o “retrato ideal” desempenha a função da “antecipação da totalidade e da perfeição de sentido” indispensável a toda operação hermenêutica, como recordou Gadamer³⁴. Mas, diversamente das versões enfraquecidas da hermenêutica contemporânea, essa totalidade e essa perfeição são, para Vico, expressões participativas da Verdade eterna subsistente.

A propósito, a filosofia viconiana da “*metafísica da mente*” traz consigo um rigor teórico que se explicita. Vico, contra as varias formas de utilitarismo que já recordamos, reivindica à mente humana uma ancoragem metafísica como condição de possibilidade da sua capacidade produtiva-interpretativa. O homem – argumenta Vico – não teria podido nunca inaugurar o (seu) mundo se não trouxesse em si a capacidade de transcender a imediatidade empírica. Assim, a representação viconiana da origem mitológica do mundo é uma encenação, por seu turno, mitológica (a visão do céu estrelado ou tonante), disto que acontece em todo ato hermenêutico, cuja interpretação não ocorre, principalmente, por força da tradição linguística de que participa, e sim por um critério de sentido que o sujeito não recebe da tradição, mas que carrega consigo mesmo.

afirma de fato Vico – é entender a verdade por gêneros e, com exatas divisões conduzidas diretamente pelas espécies de gêneros, reconhecê-la nas suas diferenças últimas” (*Vita*, p. 9). A novidade da reflexão metafísica viconiana permanece assim melhor afiançada na sua própria hermenêutica poética.

³⁴ H. G. GADAMER retoma de Heidegger a ideia da “estrutura de antecipação” como constitutiva de toda compreensão, com o acréscimo de que tal antecipação tem como conteúdo o critério de “totalidade” (implicado na relação hermenêutica de parte e todo) e aquele de “perfeição” (implicado na expectativa de unidade e coerência de sentido do texto) (Cf. *Verità e metodo*, tr.it.Milano, 1972, p. 343 e *Il problema della coscienza storica*, tr. it. Napoli, 1969, p. 84-88). Isto que Gadamer não tematiza é a natureza epistemológica de tais caracteres, que longe de ser consequência da “situação hermenêutica”, são logicamente a condição de possibilidade, por isso, atentamente considerados, eles reenviam a um plano de inteligibilidade meta-hermenêutica, como é aquela reconhecida por Vico nos “gêneros fantásticos”.

Isso não impede que o sujeito tenha necessidade de sua objetivação linguístico-mitológica para se aperceber do que é capaz. Vico faz notar frequentemente que o mito é sustentado também por um processo projetivo, por força do qual as gentes antigas acreditaram-se submetidas às suas próprias criações³⁵. Isso não deslegitima para Vico a criação poética, mas, ao contrário, documenta a sua interioridade objetiva, isto é, o fato de ser expressão preterintensional de um critério de sentido que não está à disposição da mente, mas ao qual, em vez disso, a mente está submetida e pelo qual primeiramente se dá a mesma realidade do sujeito.

É nessa perspectiva que se evidencia o caráter ulterior da antropologia hermenêutica viconiana, segundo o qual o sujeito interpretante é sempre um *sujeito interpelado*. De fato, ser sujeito significa para Vico surpreender-se dotado ativamente de uma medida de perfeição e de valor que não depende da própria inteligência e vontade, mas a partir da qual, em vez disso, elas são medidas. Em termos mais viconianos, a subjetividade é propriedade do engenho interpretante, enquanto está submetido ao verdadeiro que ele mesmo, “fazendo-o”, traz à luz e transforma em mundo.

Em termos mitológicos originários, Vico representa essa “sujeição” na *identificação dos mitos primordiais com o “faz gentium”*, isto é, tomando por verdadeira em relação às primeiras gentes a imutabilidade do vínculo jurídico. “As fábulas foram o primeiro *faz gentium*, um falar imutável, em que Varrão, de *for*, disse *formulam naturae*, o ‘fato’, o falar eterno de Deus”³⁶. Desde o *De uno* Vico havia ligado etimologicamente a palavra “fábula” com o verbo *for*, *quod significabat loqui certum*, de onde deriva o termo *fas*, que *inter omnes civitates latinas ius immutabile significavit; und postea ‘fatum’ Dei decretum dixere philosophi*. Desse modo, a experiência originária da constituição hermenêutica do mundo pelos mitos é imediatamente advertida pelos seus próprios autores como uma palavra que os ‘sujeita’ e os torna portadores de um valor regulativo absoluto, segundo a ideia varroniana-viconiana da “fórmula” espontânea da unidade ideal do sentido e do valor: *Deus mentibus hominum suum*

³⁵ “por este seu mesmo erro de fantasia, eles [os *poetas teólogos*] temiam terrivelmente os deuses que eles haviam fingido” (*Sn44*, IV, 2, p. 642).

³⁶ *Sn25*, III, 1, p. 257.

*aeternae rationis verbum fando, fas dictat, ius naturae imutabile, quae est 'formula naturae' Varroni*³⁷.

A palavra nasce então como apelo vinculante do deus, imaginado como entidade exterior, com o qual toma forma mítica a verdade metafísica do dizer originário, segundo a qual todo dizer nasce na relação constitutiva da mente com o Verdadeiro, que resplandece como luz interior da própria mente. No seu dizer, de fato, a mente é regulada pela *vis veri*, que *semper [...] urgetur; quia numquam aspectu amittere possumus Deum*, disse enfaticamente Vico retomando uma fórmula malebranchiana³⁸. Também para Vico, nesse caso, ainda que em sentido metafísico, o pensamento linguístico é essencialmente dialógico, regido pela lógica da pergunta e da resposta.

A etimologia viconiana do “interpretar” resume todo este seu pensamento. Já numa das *Notae* ao segundo livro do *De constantia*, Vico faz o termo derivar de *interpatrari*, da ação divinatória com a qual *optimi patrum sive deorum mentem assequabantur: unde Orpheus Horatio 'interpres deorum' dictus*³⁹. Confirmando, a etimologia será retomada no contexto da *Scienza nuova* segunda, lá onde Vico observa que “a primeira foi uma sabedoria divina”, isto é, “ciência dos falares divinos ou do entendimento dos divinos mistérios da divinação [...]”. Tanto que esta primeira jurisprudência foi o primeiro e próprio *interpretari*, dito quase *interpatrari*, isto é, *entrar nesses pais*, como foram primeiramente ditos os deuses”⁴⁰.

Os extremos da hermenêutica viconiana

As estruturas hermenêuticas do pensamento viconiano – bipolaridade e circularidade, produtividade verificativa e linguístico-poética, dialogicidade – permitem pensar isso que dificilmente a

³⁷ *De uno*, CLXVIII, p. 235, CLXIX, p. 239, CXIII, p. 137.

³⁸ *De uno*, CLII, p. 203. A afirmação estava presente já em *De ant.*, p. 111. Para a origem malebranchiana do tema permito-me reenviar a F. BOTTURI, *La sapienza della storia*, op. cit., p. 9 et seq.

³⁹ *Notae in librum alterum*, in *Opere giuridiche*, 49, p. 779.

⁴⁰ *Sn44*, IV, 7, p. 645.

hermenêutica contemporânea consegue conciliar: *a abertura não onto-teológica do pensamento e a historicidade jurico-política do saber hermenêutico* ⁴¹.

Se for correta a nossa leitura do *verum factum* viconiano, será necessário repetir que o verdadeiro produzido não está nunca em equação com o verdadeiro ideal (“gênero” ou “forma”), de que é explicação histórica. Em outros termos, a verdade do verdadeiro-feito excede o verdadeiro-feito mesmo, ou seja, o sentido da ação realizada excede a própria ação realizada, por isso, segundo Vico, os fatos e as ações são portadoras de uma universalidade que ultrapassa a sua individualidade e abre completamente assim o curso da história. Fatos e ações, por força de sua verdade e do seu sentido, na realidade não se exaurem na sua singularidade e se oferecem, por isso, como objeto de contínua reinterpretação, constituindo tradição histórica. Antes, o seu valor de universalidade exige tomadas de fôlego sempre maiores, dando lugar a um curso evolutivo dos eventos e das interpretações, como Vico, a partir do modelo romano, procura constantemente documentar na história da consciência jurídica da humanidade, que evoluiu das formas rígidas primitivas a formas de equidade, isto é, em direção a uma sempre mais ampla universalidade aplicativa.

Dentro da economia do discurso viconiano, esse sumo exemplo jurídico é particularmente significativo, porque nele Vico alcança um vértice da sua própria reflexão hermenêutico-metafísica. Na evolução da consciência jurídica da humanidade, do mínimo da jurisprudência primitiva, caracterizada por uma “suma escrupulosidade de palavras”, ao máximo da “jurisprudência benigna” ⁴², a razão humana “desdobrada” termina, afirma Vico:

[nas] idéias verdadeiras acerca do justo, determinadas pela razão das circunstâncias últimas dos fatos. Que é uma *formula informe de toda*

⁴¹ Ao contrário, o panorama do pensamento hermenêutico contemporâneo parece ir de uma concepção pós-metafísica do ser, estranha ao pensamento da historicidade ôntica, como no último Heidegger à atenção a historicidade hermenêutica, acompanhada da recusa do pensamento ontológico enquanto tal, como nos autores do “pensamento débil”.

⁴² *Sn44*, IV, 10, p. 654 e 656.

forma particular, que o doutíssimo Varão chamava *fomulam naturae*, que, como luz, a partir de si, informa, em todas as últimas mínimas partes da sua superfície, os corpos opacos dos fatos sobre os quais ela se difunde ⁴³.

Nesse denso trecho não só se afirma que o recolhimento de uma idêntica estrutura da juridicidade permite a compreensão e o ordenamento das diversas formas jurídicas históricas, mas, ainda mais profundamente, que a compreensão das formas termina num informal, que ilumina a inteligibilidade de todas as formas. Logo, a metafísica dos gêneros ideais que rege a construção viconiana não resulta, em última instância, fechada em si mesma, mas aberta a uma ulterioridade incircunscritível.

O senso metagenérico da verdade primeira é uma estrutura profunda do discurso viconiano, já documentada no *De antiquissima*. O *primum verum* escreveu Vico, é *caussarum comprehensio, qua continentur omnia genera, seu omnes formae. Est primum verum, quia comprehendit omnes* e, porque os compreendem todos, *est infinitum* e mais que corpóreo, *spirituale quid est* ⁴⁴, por isso, o *verum metafisicum* aparece informe: *nullo fine concluditur, nulla forma discernitur; quia est infinitum omnium formarum principium* ⁴⁵.

Compreende-se, então, o que para Vico significa dizer que a mente humana tem “natureza indefinida”, ou seja, que ela, mesmo na sua debilidade, não está circunscrita a uma ordem de perfeição, mas conter em todas, permanecendo aberta, por outro lado, a cada uma delas. Daí se conclui ser a mente “naturalmente levada a deleitar-se no uniforme” ⁴⁶ ou a pesquisar a forma unitária que, como sabemos, se manifesta ao engenho sobre os traços do “símile”. Mas, por causa da sua natureza, a mente não interrompe o seu movimento até alcançar aquela que é a sua nascente primeira, a referência regulativa última do Verdadeiro informe, que faz

⁴³ *Sn44*, IV, 14, p. 680 (grifo meu).

⁴⁴ *De ant.*, I, 4, p. 75.

⁴⁵ *De ant.*, IV, p. 83.

⁴⁶ *Sn44*, I, *Degli elementi*, p. 443. Mas cf. também *Vici Vindiciae*: a mente do homem sábio “*sempre ad uniforme, conveniens, et aptum intendit*” (in *Opere filosofiche*, cit., p. 357).

valer concretamente a sua presença reguladora nas relações de justiça entre os homens, como “fórmula informe de toda forma particular”.

Na sua concepção final, a história humana resulta para Vico numa circulação de formas verdadeiras, de valor epocal, que giram em torno do fulcro central da Verdade meta-histórica, sempre representada e jamais congruente. Tal é a estrutura profunda da “história ideal eterna”, percurso eterno das formas em relação ao seu ideal transcendente.

Como foi dito, *abertura metafísica da mente e historicidade política* são particularmente solidárias na hermenêutica viconiana. O dizer originário, como uma resposta ao apelo do Sentido, passa sempre pela mediação “ocasional” da “necessidade ou utilidade” empírica. O uniforme-informe entra em jogo na composição das figuras da necessidade e desse modo se estrutura a “história ideal eterna”. A “metafísica da mente” tem por isso valor hermenêutico enquanto critério de “uma severa análise dos pensamentos humanos acerca das humanas necessidades e utilidades da vida sociável”, de modo que, em síntese, a “ciência nova” é “uma história das idéias humanas sobre a qual parece dever proceder a metafísica da mente humana”⁴⁷. Dito de outro modo, é necessário considerar “a jurisprudência do direito natural das nações [como] uma ciência da mente do homem posto em solidão [...], que almeja a salvação da sua natureza”⁴⁸: na matéria do necessário a “ciência da mente” torna-se o saber das formas hermenêuticas que o critério transcendente de justiça assume nas diversas condições históricas.

Desse modo, a filosofia viconiana da interpretação reúne com um abraço poderoso – talvez único na história do pensamento hermenêutico – os extremos de uma metafísica das formas e de uma física das instituições jurídico políticas, segundo um ritmo de inquebrável e unitária circularidade.

A síntese dessa concepção o próprio Vico ofereceu na identificação da “ciência nova” com a “nova arte crítica” que, investigando o “verdadeiro sobre os autores das nações”, põe “a filosofia [...] a examinar a filologia” e a reduz “a forma de ciência, ao descobrir-lhe o desenho de uma história ideal eterna, sobre a qual correm no tempo as histórias de

⁴⁷ *Sn44*, I, 4, p. 466.

⁴⁸ *Sn25*, I, 12, p. 186.

todas as nações”⁴⁹. Tal arte, enquanto examina a estrutura hermenêutica do fazer-se da história humana, se prolonga propriamente em termos de *Anwendung* (aplicação) interpretativa, em uma “arte diagnóstica” que conhece “os signos indubitáveis do estado das nações”. Em coerência com o seu empreendimento hermenêutico, essa arte tem como regra e medida da sua diagnose o estado de *akmé*, o estado de ideal equilíbrio circular de “sabedoria vulgar” e “sabedoria refinada”, que está a serviço da memória vivente daquela, pois sabe que nasceu dela e que “daquela mesma vive”⁵⁰.

Data de registro: 25/07/2011

Data de aceite: 21/03/2012

⁴⁹ *Sn44*, I, *Idea dell'opera*, p. 381. Cfr. também *Sn25*, III, p. 207 e *Vita*, p. 35.

⁵⁰ *Sn25*, IV, p. 304 e 305; cfr. I, 2, p. 173 (Vico fala significativamente da “*akmé*”, seja ao início, seja ao final da *Scienza nuova prima*). “Toda civilização possui seguramente o seu mito — sintetiza agudamente E. Voegelin —; podemos assim aceitar como substancialmente correta a intuição do gênio viconiano: que a *akmé* de uma civilização seja alcançada quando o mito for compreendido pela especulação racional, e que uma civilização declina com o exaurir-se e o dissolver-se do seu mito” (*La Scienza nuova nella storia Del pensiero politico*, op. cit., p. 77).